

RESOLUÇÃO Nº 081/2004-CEPE/UNICENTRO

Altera o § 1º, do art. 4º, da Resolução nº 039-CEPE/UNICENTRO, de 29 de março de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, considerando a Ata nº 129-CEPE/UNICENTRO, de 18 de junho de 2004, aprovou o contido no Protocolo nº 2.800, de 12 de maio de 2004, e eu sanciono, nos termos do art. 14, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 4º, da Resolução nº 039-CEPE/UNICENTRO, de 29 de março de 2004, que criou o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde, COMEP/CCS, da UNICENTRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Os membros constantes dos incisos I e II, são eleitos por seus pares, os do inciso III, são indicados pelo respectivo órgão de representação, e os do inciso IV, são indicados pela categoria.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 25 de junho de 2004.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.